

Resolução CPG-PPGI-FisAplic N° 02/2018

*Cria a categoria de **Professor Participante** no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Física Aplicada*

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a participação contínua de pesquisadores em forma colaborativa no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Física Aplicada – PPGI-FisAplic de forma alternativa às definições da CAPES de categorias docentes, a Comissão Deliberativa deste Programa, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve que:

Art. 1º – O **Corpo Docente** do PPGI-FisAplic é formado por professores do Programa cuja função e categorização obedecem às seguintes denominações: Professor **Permanente**, Professor **Colaborador** e Professor **Visitante**, conforme definidos pela Portaria 81 de 3 de junho de 2016 da CAPES. Esta resolução cria uma quarta categoria de professores, específica ao PPGI-FisAplic, denominada de **Professor Participante**. O conjunto total de professores do PPGI-FisAplic que inclui as quatro categorias acima será denominado de **Corpo Docente Amplo**.

Art. 2º – Para ser admitido como **Professor Participante** do PPGI-FisAplic, o pleiteante deve cumprir as seguintes condições.

§ 1º. Possuir o título de Doutor

§ 2º. Ter sua submissão avaliada e aprovada pela Comissão Deliberativa do PPGI-FisAplic após análise dos seguintes documentos: (1) requerimento de solicitação com a devida justificativa para adesão ao Programa, listando a respectiva área de

concentração em que se insere, (2) projeto de pesquisa e (3) currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses da data de submissão.

Art. 3º – Uma vez admitido no Corpo Docente Amplo, o Professor Participante estará apto a **coorientar**, mas não a **orientar**, estudantes regularmente matriculados no PPGI-FisAplic em projeto de pesquisa, desde que com a anuência do orientador principal que deve ser necessariamente um docente pertencente a uma das outras três categorias de docentes do Programa.

Art. 4º – A mudança de categoria do Professor Participante para qualquer uma das outras categorias de professores do Corpo Docente Amplo do PPGI-FisAplic se dará de acordo com a política estratégica de longo prazo para o crescimento do PPGI-FisAplic e sua política de credenciamento e descredenciamento de docentes, que serão objeto de resolução específica.

Art. 5º – O Professor Participante poderá ministrar aulas nas disciplinas do programa. Sendo externo à UFRJ somente poderá ministrar aulas nas disciplinas do Programa se for admitido como Colaborador Voluntário da UFRJ, conforme as regras estabelecidas pela resolução N° 08/2008 do Conselho Universitário da UFRJ.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018